



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**PORTARIA D.G. Nº 9/2024**

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000000241/2024;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 20, da IN nº 05/2017 SEGES/ME,

**R E S O L V E**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução tendo em vista a promoção de ações voltadas para melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, controlar o estresse e combater o sedentarismo, contribuindo, portanto, na diminuição dos riscos de doenças cardiovasculares, prevenção dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, aliviar dores, cansaço físico e mental, estresse e desconforto muscular.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I- RUBIA DE FATIMA SOUZA DA COSTA, Técnica Judiciária – Área Administrativa, matrícula nº 2202, lotada no Setor de Saúde, como Integrante Administrativa e Coordenadora da Equipe;

II - EDSON BELFORT FILHO, Técnico Judiciário – Apoio Especializado - Enfermagem, matrícula nº 2173, lotado no Setor de Saúde, que será Integrante Demandante;

III - SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciária – Contabilidade, matrícula nº 383, lotada na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será a Integrante Administrativa.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2023 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2015, 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 17/01/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0095959** e o código CRC **78F13BFB**.

**Referência:** Processo nº 000000241/2024

SEI nº 0095959